

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 48 DE 25 DE AGOSTO DE 2026 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER horário especial de trabalho à servidora STEFHANI PAIVA LIMA, nº funcional 3170659/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, no período de 19/08/2026 a 17/12/2026, conforme consta nos autos do Processo nº 2026-CQ871. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Instrução. ANTONIO RICARDO FREISLEBEM DA ROCHA Diretor Geral

Protocolo 1856659

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2026 (2ª Edição)

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Selecionar a melhor proposta técnica e financeira para a celebração de Contrato de Gestão com entidade privada sem fins lucrativos, visando à aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais médico-hospitalares, bem como à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital e da Policlínica do Complexo de Saúde Norte, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2026.

ACESSO AO EDITAL: A íntegra do Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.saude.es.gov.br, na aba "Organizações Sociais de Saúde - OSS" - Editais - Edital nº 001/2026 - Hospital e Policlínica do Complexo de Saúde Norte.

Vitória/ES, 24 de agosto de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1855976

PORTARIA 315-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Institui Comissão de Seleção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do processo 2025-W4NM3, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica nos processos de seleção de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar formalmente a atuação da Comissão de Seleção responsável pela condução do Processo de Chamamento Público para celebração de Contrato de Gestão,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR Comissão de Seleção, com a finalidade de conduzir o **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à seleção de Organização Social que apresentar a melhor Proposta Técnica e Financeira, visando à celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá na gestão do Hospital e da Policlínica do Complexo de Saúde Norte, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro membro, integrarem a Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Portaria:

NOME	Nº FUNCIONAL	ORGÃO
Hudson Bremenkamp Miranda	3710750	SESA - SSEC - GECORP
Claudia Rodrigues Lopes Fernandes	3149706	SESA - SSEC - GECORP
Luciete Gonçalves da Silva	4216202	SESA - SSEC - GECORP
Salomão Lourenço da Silva	4560655	SESA - SSEC - GECORP
Merian Souza Gonçalves	4054873	SESA - SSEC - GECORP
Patrícia Pitanga Bertocchi	2643669	SESA - SSAFAS - GERH
Lismarley de Lima Seabra	5188938	SESA - SSEC - GECORP
Sávio Otto Schneider Motta	5084342	SESA - SSEC - GECORP

Art.3º A Comissão de Seleção ficará vinculada administrativa e funcionalmente ao Subsecretário de Estado de Contratualização, atuando com autonomia técnica no exercício de suas atribuições, sendo composta por 08 (oito) servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.4º Compete à Comissão de Seleção, no âmbito do Processo de Chamamento Público:

- I.**receber os documentos de habilitação, propostas e Programas de Trabalho apresentados, procedendo à abertura dos envelopes na data, horário e local estabelecidos no Edital, com registro formal em ata circunstanciada de todos os atos praticados;
- II.**analisar, avaliar, julgar e classificar as propostas e Programas de Trabalho apresentados, observando rigorosamente os critérios técnicos, administrativos, operacionais e financeiros definidos no Edital e em seus anexos;

Vitória (ES), quarta-feira, 26 de Agosto de 2026.

III.deliberar sobre a habilitação ou inabilitação das entidades participantes, bem como declarar o resultado final do Processo de Seleção, indicando a Organização Social vencedora;

IV.receber, instruir, analisar e decidir requerimentos, impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos apresentados no curso do certame, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos termos editalícios;

V.prestar informações, orientações e esclarecimentos às entidades interessadas, exclusivamente pelos canais institucionais definidos no Edital, assegurando tratamento isonômico e padronizado;

VI.realizar, sempre que necessário, diligências técnicas, administrativas ou financeiras, inclusive para verificação da autenticidade de documentos, validação de informações e esclarecimento de inconsistências relevantes ao julgamento;

VII.organizar, agendar e acompanhar as visitas técnicas solicitadas pelas entidades interessadas, observados os prazos, critérios e condições estabelecidos no Edital.

Art.5º Ao Coordenador da Comissão, além das atribuições comuns aos demais membros, compete coordenar, orientar, apoiar e supervisionar todas as ações concluídas e em andamento no âmbito do Processo de Chamamento Público, assegurando a regularidade procedimental, a observância dos prazos, a uniformidade das decisões e o fiel cumprimento das disposições legais, regulamentares e editalícias.

Art.6º A Comissão de Seleção exercerá suas atribuições até a conclusão integral do Processo de Chamamento Público, inclusive quanto ao julgamento definitivo de eventuais recursos administrativos.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de agosto de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1856010

PORTARIA ICEPi Nº 081-S, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA Supervisor para o Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde - PGAQ.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

CONSIDERANDO

A Portaria ICEPi Nº 015-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde - PGAQ;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR supervisor do Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde - PGAQ, nas áreas temáticas conforme tabela abaixo:

Nome	Função	Currículo Lattes	Código Bolsa
João Vitor Engelhardt	Supervisor de Monitoramento do Projeto do Núcleo Interno de Regulação - NIR e Escritório de Gestão de Altas - EGA	http://lattes.cnpq.br/8767865358403378	ISP. 3

Art. 2º O código refere-se a TABELA DE BOLSAS constante no ANEXO I, da Portaria ICEPi Nº 09-R, de 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 25 de agosto de 2026

ERICO SANGIORGIO
Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 1856329

PORTARIA Nº 316-S, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
Determina Processo Administrativo Disciplinar.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2026-W71RT,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR, nos termos do § 4º do art. 252, da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor do servidor público de número funcional 1558358, por supostamente retirar patrimônio pertencente ao hospital sem autorização e demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme consta nos autos do processo.

Art.2º DETERMINAR que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique o servidor da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 25 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS

Protocolo 1856756



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2026 14:57:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TONIA CARLA FERNANDES RODRIGUES (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NNX0XP>